



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Priorização de processos em vara penal – TJPR

Unidade de implantação

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR

Autor(es)

Murilo Gasparini Moreno (Juiz)

Informações detalhadas sobre a prática

A prática “Priorização de Processos em Vara Penal”, relatada pelo juiz Murilo Gasparini Moreno, descreve o método utilizado pelo magistrado para reduzir, pela metade, os feitos em andamento na comarca de Pitanga, no Estado do Paraná; e para diminuir a pauta de audiência da referida unidade de 9 meses para 2 meses. As ações descritas na prática forma realizadas no período de março de 2009 a março de 2011.

O autor da prática definiu e aplicou prioridades para as categorias “processos criminais”, “atos infracionais”, “família”, “prática geral”, “redesignação de audiência”, “Tribunal do Júri”, e “inquéritos policiais”.

Por exemplo, para os processos criminais, foi dada prioridade aos processos envolvendo crimes mais graves e réus presos. Na categoria “família”, foi dada prioridade máxima à conciliação; e na categoria “prática geral”, a prioridade foram as cartas precatórias.

A prática não envolveu recursos humanos ou materiais diversos daqueles já existentes na unidade judiciária, no entanto, o magistrado Murilo Gasparini Moreno enumera algumas dificuldades encontradas para a implementação das ações, tais como ausência de mais pessoas na equipe, o que gerou uma sobrecarga inicial de trabalho, e estrutura inadequada (plenário sem ar-condicionado).

Superadas as dificuldades, destaca o magistrado que os resultados alcançados por meio da implementação da prática, além da redução de processos e da diminuição da pauta de audiência, incluíram a redução da criminalidade, de conflitos familiares, e de atos infracionais na comarca de Pitanga.

“As ações de prioridade eram divulgadas em rádios e jornais, acarretando a diminuição geral dos crimes e atos infracionais. No âmbito da família, permitia que as diferenças reais (...) fossem resolvidas em audiências, gerando pacificação social (...). Por sua vez, a punição de líderes de atos infracionais (...) diminuiu o medo e, por consequência, fez a inclusão social destas pessoas, tendo o judiciário ganhado credibilidade por atingir suas finalidades.”, explica o juiz.

(Disponível na íntegra em:

<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/prioridade-da-prioridade-como-reduzir-pela-metade-em-dois-anos-os-processos/>)